



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA  
PRESIDÊNCIA**

**Nº 000091/2023**

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	11 de abril de 2023 às 15h.
<b>LOCAL:</b>	Zoom
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência, membro da CCF.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Reunião preparatória da Inspeção Judicial da ocupação</b>
<b>PROAD:</b>	202301000378149
<b>SECRETÁRIO (A):</b>	BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência.
<b>PARTICIPANTES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência;</li> <li>2) Dr. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, Juiz de Direito;</li> <li>3) Capitão CAMAPUM, representando a Polícia Militar;</li> <li>4) BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência;</li> <li>5) Sr. Lucimário Silva da Cunha, morador do residencial Solar Ville.</li> <li>6) Dra. Sabrina Leles De Lima Miranda, Delegada e Chefe do Núcleo de Inteligência Institucional do TJGO;</li> <li>7) Sra. Eliane Luiz Sol, Oficiala de Justiça da Comarca de Aparecida de Goiânia;</li> <li>8) Capitão Yuri Vide, representante do Secretário Estadual de Segurança Pública;</li> <li>9) Sr. Carlos Alves Cunha, parte autora nos autos judiciais;</li> <li>10) Dra. NILVA DE SOUZA, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob a matrícula nº 20.353;</li> <li>11) Sra. Lílian Machado, Secretária da CCF.</li> </ol>
<b>ABERTURA:</b>	Aberta reunião, o Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar da Presidência, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.
<b>DISCUSSÕES:</b>	1. Inicialmente o Dr. Reinaldo Dutra, Juiz Auxiliar da Presidente, membro da Comissão de Conflitos Fundiários, ressaltou as atribuições da Comissão estabelecida



na ADPF nº 828, e reforçou que a finalidade da Comissão é de apenas auxiliar o Juiz responsável pelo processo na prestação jurisdicional.

1.1 Nesse sentido, também ressaltou que a decisão do Supremo Tribunal Federal na referida ADPF exige que seja realizada inspeção, bem como tentativa de mediação, sendo a designação de data de inspeção o objetivo principal desta reunião preparatória.

2. Na sequência, foi dado a palavra ao Dr. Marcelo Pereira de Amorim, Juiz de Direito, que informou não ter interesse em acompanhar a inspeção e nem posterior mediação, se posicionando pelo cumprimento integral da decisão judicial proferida.

2.1 Após, o Dr. Reinaldo Dutra ressaltou novamente que a finalidade da comissão é de somente auxiliar o Juiz responsável, em razão da obrigatoriedade de inspeção e tentativa de mediação prévia estabelecida pelo Ministro do Pretório Excelso, mas que a decisão final compete de fato ao Juiz presidente do processo.

3. Em seguida, o Dr. Reinaldo Dutra indagou acerca da situação do local, segurança, bem como sobre a possibilidade de comparecerem presencialmente na inspeção para confecção do relatório e posterior tentativa de mediação.

4. Instado a manifestar, representando a Polícia Militar, o Capitão Camapum informou que no dia 30 de novembro de 2020 foi feito um estudo de situação, constatando a presença de aproximadamente 78 barracos, apenas 1 estrutura com tijolos em fase de construção. No mais, dentre os 78 barracos, apenas cerca de 20 com moradores, contabilizando 40 pessoas ocupando os imóveis durante período diurno, aumentando no noturno.

4.1 Posto isso, o Capitão Camapum citou a Sra. Juliana Pereira de Freitas, CPF 022.211.931-48, telefone (62) 99108-6003, que se identificou como líder do movimento dos moradores no local, sugerindo que ela possa ser útil na realização das inspeções.

5. Desse modo, a Dra. Sabrina Leles, Delegada e Chefe do Núcleo de Inteligência Institucional do TJGO, complementou que foi feito um levantamento de incidentes recentes na região, constatando uma incidência relativamente alta de ocorrências de violências físicas, afirmando que será encaminhado um relatório de inteligência ao



Dr. Reinaldo Dutra com os dados.

5.1 Ademais, a Dra. Sabrina Leles alegou que a entrada para a localização em debate é acessível, reforçando a necessidade da presença de policias militares para manutenção da segurança de todos que realizarão a inspeção in loco.

6. Oportunamente, o Sr. Lucimar, pediu a palavra e informou que é morador do bairro, residente e proprietário há mais de 16 anos, e que teme pelas consequências do não cumprimento da decisão judicial proferida pelo Dr. Marcelo Pereira, acrescentando que o número de casas construídas em tijolos é muito superior do que o constatado à época do estudo realizado pela Polícia Militar.

7. Posteriormente, o Dr. Reinaldo Dutra solicitou à Dra. Sabrina Leles a sugestão do tipo de segurança que é necessária para comparecer ao local, afirmando que serão convidados o representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, o pessoal da GEAB e do município de Goiânia, prevendo a data de 02/05/2023, às 14h, para ser realizada a Inspeção Judicial in loco, acrescentando ser importante a intimação de alguma pessoa do local para comunicação prévia.

8. Assim, a Sra. Eliane Sol, Oficiala de Justiça, oportunamente informou que o mandato foi distribuído para ela, e que já esteve presente no local, e o Dr. Marcelo Pereira retificou que a decisão concedendo a medida foi prolatada em novembro de 2022, período pós-pandemia, com objetivo de prevenir ocupação coletiva na região.

9. Por fim, a Dra. Nilva de Souza, Advogada de um dos proprietários, informou que o movimento está muito maior do que foi apontado, havendo aproximadamente 6 quadras já ocupadas.

10. Ao final, Dr. Reinaldo deliberou que:

10.1. Será realizada Inspeção Judicial no dia 02/05/2023 às 14h;

10.2. Ao Núcleo de Inteligência para a realização de levantamento da situação de segurança da visita ao local, com sugestão de encaminhamento da segurança adequada;

10.3. Saem os presentes cientificados acerca da data e do horário da inspeção judicial, e convidados;

10.4. Seja encaminhado convite à GEAB para participar da inspeção, com contato direto pra encaminhamento de um representante;

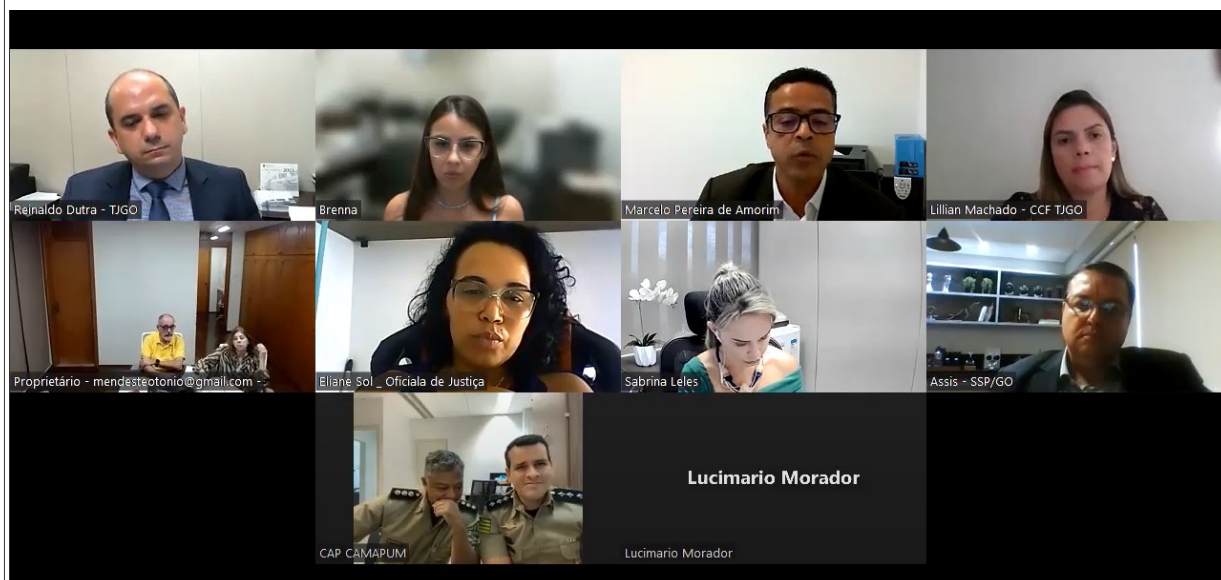


10.5. Que a Sra. Lilian Machado, Secretária da CCF, convide os demais integrantes da comissão para participarem da inspeção in loco.

**DELIBERAÇÕES:**

1. Lavre-se a ata e junte-se ao PROAD nº 202301000378149 para fins de registro.

**REGISTRO VISUAL DA REUNIÃO**



**CONCLUSÃO:** Nada mais havendo a tratar, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Brenna Martins da Silva, Assistente Executiva que o digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA  
PRESIDÊNCIA**

**Des. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**  
Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 666088118313 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378149 (Evento nº 11)

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2023 às 11:16

